



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 122/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 130-GP/2024

DATA: 15 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº_____, DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Especial por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), devido ao excesso de arrecadação de recursos próprios conforme projeção apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

| | | | | |
|-------------------------|--------------------------------|--------|--|---------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.08.00 | SEC. MUN. DE SAÚDE | | | |
| 10.122.0020.2051 | MANUT. DAS ATIV. SEMUSA | | | |
| 0.1.500.0000 | 3.3.90.39 | F: 137 | Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica | 700.000,00 |
| 0.1.500.0000 | 3.3.90.34 | F: 135 | Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização | 800.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.500.000,00 |

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 16 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|---|---|
| Autógrafo | 122 | 16/07/2024 |
| ID: | 54386 | Processo |
| CRC: | AF5DE73F | Documento |
| Processo: | 0-0/0 |   |
| Usuário: | ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA | |
| Criação: | 16/07/2024 16:37:37 | Finalização: 16/07/2024 16:42:09 |
| MD5: | EB560B5C9A0373E7BA96D049868BBD9F | |
| SHA256: | E53C94C40D56CD70A770241E64A05145F418FFAA182EC21D3615B0F4A59CC06E | |

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 122 REFERENTE AO PL N° 130

INTERESSADOS

| | | | |
|--|-------------|----|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL | NOVA MAMORE | RO | 16/07/2024 16:40:17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO | Nova Mamoré | RO | 16/07/2024 16:40:25 |

ASSUNTOS

| | |
|----------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI | 16/07/2024 16:40:38 |
|----------------|---------------------|

CIENTES

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| GABRIELA CARNEIRO MOZER | 17/07/2024 08:38:30 |
| FLORISMAR BARROSO RODRIGUES | 17/07/2024 09:03:31 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|----------------------|---------------------|
|  ANDRE LUIZ BAIER | PRESIDENTE DA CAMARA | 16/07/2024 18:43:49 |
|---|----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 54386 e o CRC AF5DE73F.